

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **JOÃO ALFREDO ZAMPIERI**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 4.697.673-8 e do CPF nº 905.214.987-91, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, e o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, CNPJ nº 76.247.378/0001-56, com Sede na Av. Rio Branco, 3717 - Umuarama - PR, 87501-130, neste ato representado por seu Prefeito **CELSO LUIZ POZZOBOM**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.137.722-0 e CPF nº 209.204.159-20, com domicílio especial na Av. Rio Branco, 3717 - Umuarama - PR, 87501-130 celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2017, celebrado em Curitiba, na data de 12/09/2017, que tem por objeto "a pavimentação asfáltica, recapeamento, drenagem serviços complementares e sinalização horizontal no Aeroporto Orlando de Carvalho, localizado nos lotes nº 14/Z e 15/3 – Gleba 12 – Jaborandy – Colônia Núcleo, Cruzeiro – Rodovia PR-323-Km 310 no Município de Umuarama/PR, coordenadas -23.796183 Latitude, e -53.344676 Longitude, de acordo com o Plano de Trabalho: recape com área total de 60.733,00 m², englobando os serviços de terraplenagem, pavimentação do trecho 1: Turn Key (gota), Cabeceira 04, ampliação do pátio de manobras (5.943,00 m²), pavimentação do trecho 2: pista SESCINC, acessos, *taxiway* e posto de abastecimento (3.024,00 m²), recapeamento asfáltico da pista de pouso e decolagem e recape do pátio de manobras (51.766,00 m²), drenagem (104,01 m de meio-fio), serviços complementares (alebrado 3.908,37 m, hidrossemeadura 27.000 m² e pavimento em *paver* 171m² e sinalização (6.000 m²), de acordo com o Plano de Trabalho (fls. 27/31), o Parecer Técnico (fls. 65/68) e demais documentos constantes no Protocolado nº. 14.633.138-6 e apensos." Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 15.473.844-4 apenso ao 14.633.138-6, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do valor, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e a prorrogação dos prazos de execução em 120 (cento e vinte) dias e de vigência em 180 (cento e oitenta) dias do Convênio nº 007/2017, conforme o Ofício nº 554/2018 - EMU (fls. 04 do P.I nº 15.473.844-4) do Prefeito de Umuarama, corroborado pela fiscalização (fls. 03 e 52 do Protocolos nº 15.473.844-4 e 15.286.384-5), a informação do DFIL/SEIL (fls.18/23) e consoante a autorização do Diretor da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 23).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial avençado fica alterado, conforme previsto na cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro – Haverá acréscimo de valor ao Convênio no montante R\$ 513.846,32 (quinhentos e treze mil, oitocentos e quarenta e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) do importe do Município de Umuarama, permanecendo inalterado o valor do repasse da SEIL.

Parágrafo Terceiro - Face ao acréscimo mencionado no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 6.414.553,56 (seis milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) conforme informação às fls. 18/23 do PI nº 15.337.999-8.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 29 de junho de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até o dia 26 de dezembro de 2019.



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2017

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 11 do Protocolo nº 15.473.844-4.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 12/16 do Protocolo nº 15.473.844-4..

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Termo de Cooperação originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 1º de março de 2019.



SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



JOÃO ALFREDO ZAMPIERI

Diretor Geral do DER/PR



CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito de Umuarama

SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Iporã.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução em 180 dias e de vigência em 180 dias e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 039/2018, conforme Ofício nº 328/2018-SEDUR (fls.04) do Prefeito de Iporã, corroborado pela fiscalização (fls.03, 09 e 29), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e logística – DFIL (fls.31) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.31).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.28.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 26 de agosto de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio perdurará até o dia 22 de fevereiro de 2020.

DATA: 27 de fevereiro de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.447.665-2 e 15.581.649-0 apensos ao P.I. nº 15.203.458-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 065/2018.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Mauá da Serra.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução em 120 dias e de vigência em 180 dias e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 065/2018, conforme Ofícios nº 046/2018-Plan (fls.03 do PI 15.447.665-2) e nº 003/2019 (fls.03 do PI 15.581.649-0) do Prefeito de Mauá da Serra, corroborado pela fiscalização (fls.13 do PI 15.581.649-0), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e logística – DFIL (fls.11 do PI 15.581.649-0) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.11 do PI 15.581.649-0).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 04 do PI 15.581.649-0.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 29 de junho de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio perdurará até o dia 26 de dezembro de 2019.

DATA: 06 de março de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.337.999-8, 15.286.384-5 e 15.473.844-4 apensos ao P.I. nº 14.633.138-6

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Umuarama.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução em 120 dias e de vigência em 180 dias e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 007/2017, conforme Ofício nº 554/2018-EMU (fls.04 do PI 15.473.844-4) do Prefeito de Umuarama, corroborado pela fiscalização (fls.03 e 52 do PI 15.473.844-4 e 15.286.384-5), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e logística – DFIL (fls.18/23) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.23).

DO VALOR:

O valor originário do Convênio fica alterado, conforme apreciação do setor técnico competente.

Parágrafo Primeiro – Haverá acréscimo de valor ao Convênio no montante de R\$ 513.846,32, do importe do Município.

Parágrafo Segundo – Face o acréscimo mencionado no Parágrafo Primeiro o valor do Convênio, passa a ser de R\$ 6.414.553,56, conforme informação às fls. 18/23 do PI 15.337.999-8.

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.11 do PI 15.473.844-4.

DO PLANO DE TRABALHO

O plano de Trabalho fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 12/16 do PI 15.473.844-4.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 29 de junho de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio perdurará até o dia 26 de dezembro de 2019.

DATA: 1º de março de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.412.111-0 apenso ao P.I. nº 15.037.700-5

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2018.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Boa Esperança do Iguaçu.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução em 150 dias e de vigência em 180 dias e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 015/2018, conforme Ofício nº 145/2018 (fls.03/04) do Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, corroborado pela fiscalização (fls.12/13), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e logística – DFIL (fls.15) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.15).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.11.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 28 de agosto de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio perdurará até o dia 24 de fevereiro de 2020.

DATA: 1º de março de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.452.537-8 apenso ao P.I. nº 15.250.924-3

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 063/2018.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Santa Cruz de Monte Castelo.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução em 120 dias e de vigência em 180 dias e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 063/2018, conforme Ofício nº 659/2018 (fls.03/04) do Prefeito de Santa Cruz de Monte Castelo, corroborado pela fiscalização (fls.12), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e logística – DFIL (fls.13) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.13).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.11.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 29 de junho de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio perdurará até o dia 26 de dezembro de 2019.

DATA: 1º de março de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.205.216-0 apenso ao P.I. nº 14.897.103-3

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 050/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Contenda

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução em 90 dias e de vigência em 180 dias e a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 050/2017, conforme Ofício nº 361/2018 (fls.47), da Prefeitura de Contenda, corroborado pela fiscalização (fls.88) bem como pelo Chefe do DFIL (fls.108) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.109).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 89.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 28 de maio de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio perdurará até o dia 24 de novembro de 2019.

DATA: 27 de fevereiro de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL